



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

## **GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI N° 5.068 / 2015

***“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014.”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte  
lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 54.679,68 (cinquenta e quatro mil seiscientos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

02 - EXECUTIVO

#### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP

10.302.0040.2.147 – Manutenção das Atividades do Transporte Sanitário Eletivo --  
SETS

3372.39.00 814 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde** R\$ 54.679,68

---

Total R\$ 54.679,68

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 54.679,68 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme Balancete da Receita Orcamentária.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

**Art. 4º – Revoqam-se as disposições em contrário**

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de outubro de 2015

**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
Prefeito Municipal de Muriaé